

LEI Nº 3.267/07 DE 17/12/07

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - Ficam suplementadas parcialmente do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 84.493,10 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos) as seguintes rubricas orçamentárias:

Cirilo Rupp, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ÓRGÃO:	15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.:	2.074 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social – Rec. Próprios
	3.3.90.30.00.0091 – Material de Consumo.....36.493,10
PROJ/ATIV.:	2.074 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social – Rec. Próprios
	3.3.90.32.00.0091 – Material de Distribuição Gratuita.....30.000,00
PROJ/ATIV.:	2.074 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social – Rec. Próprios
	3.3.90.33.00.0091 – Passagens e Despesas c/ Locomoção.... 3.000,00
PROJ/ATIV.:	2.074 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social – Rec. Próprios
	3.3.90.39.00.0091 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica...15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 84.493,10

Art. 2º - Por conta das anulações constantes do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes rubricas do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social:

ÓRGÃO:	15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.:	1.023 – Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso – API
	3.3.90.30.00.0109 – Material de Consumo.....14.965,00
PROJ/ATIV.:	1.069 – Obras e Instalações do Fundo de Assist. Social – Rec. Próprios
	4.4.90.51.00.0091 – Obras e Instalações..... 1.000,00
PROJ/ATIV.:	1.070 – Obras e Instalações do Fundo de Assist. Social – Rec. Vinc.
	4.4.90.51.00.0109 – Obras e Instalações.....33.392,99

PROJ/ATIV.: 2.038 – Programa de Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiências
3.3.50.43.00.0109 – Subvenções Sociais.....35.135,11

TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 84.493,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
17 de dezembro de 2007.

Cirilo Rupp
Prefeito em Exercício